

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 02 aparelhos etilômetros (bafômetro), 400 bocais descartáveis para teste ativo e 4 bobinas para impressora, para uso dos GCMs e Agentes de Trânsito para policiamento ostensivo de trânsito nas vias do Município de Itu.

2. ESPECIFICAÇÕES

Serão 02 aparelhos etilômetros (bafômetro) com as especificações abaixo, 400 bocais descartáveis para teste ativo e 4 bobinas para a impressora.

Etilômetro que realiza medição ativa e passiva, com uso de bocais descartáveis e que acompanhe impressora para realizar impressão dos resultados.

Operação: Automático, impedindo interferência no resultado apresentado, resistente a água; A localização central do bocal permite que seja operado de forma ambidestra; Sistema que coleta o último volume de ar soprado (ar alveolar); Impressão em papel de 1 ou 2 vias, permitindo a reimpressão de qualquer teste; Software para transferência dos testes realizados e programação do “valor mínimo de impressão”, acerto do relógio, calendários e outras, com acesso através de senha;

Sensor: Célula de combustível, tipo eletroquímica, sensível somente ao álcool;

Memória: do tipo não volátil, com capacidade para até 2046 testes;

Sopro: Controlado por analisador de pressão de ar, para garantir a presença do sopro;

Bocal: Tipo “one-way”, com válvula de retenção do retorno do ar e sifão para retenção de líquido;

Medição em mg/L: precisão de até 3 casas decimais, tolerância inferior aos 8% definido pelo INMETRO;

Teste ativo: Medida do ar alveolar, com sopro mínimo de 3 segundos;

Teste de sopro reduzido: Medida realizada com qualquer tempo de sopro, para pessoas que não consigam soprar por pelo menos 3 segundos;

Teste Passivo: Utilizado para triagem, coleta o ar ambiente para identificar presença de álcool. Apresenta como resultado apenas positivo ou negativo;

Recusa de sopro: Permite que seja impresso comprovante para quando houver recusa de sopro;

Indicador visual: Mostrador com 32 caracteres alfanumérico, retroiluminado, apresentando mensagens completas e claras em português;

Comunicação: Interface USB para o PC e bluetooth para a impressora;

Alimentação: Bateria recarregável com carregador interno e a impressora;

Rede 110/220 V automático

Acendedor de cigarro do automóvel (120v)

Operação normal enquanto carrega a bateria

Temperatura: 0 a 40°C de acordo com o INMETRO

Dimensões: 204 x 110 x 41 mm e impressora: 99x 97x46 mm

Peso: 700 g e impressora 270g

Malta: Impermeável e resistente a quedas, que acondiciona o bafômetro, a impressora e acessórios;

Acessórios: Módulo de comunicação BLUETOOTH para interface com a impressora;

Cabo USB para conexão com PC;

Cabo alimentador para o acendedor de cigarros;
Máquina impressora térmica;
Mala para acondicionamento e transporte seguro do equipamento e impressora;
Manual de usuário em português;

3. PRAZO DO CONTRATO

Após o recebimento do empenho a entrega deve ser feita da quantidade total, e até 30 dias na Guarda Civil Municipal, localizada na Av. Prudente de Moraes, 875, Jd. do Estádio, neste município.

4. JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Federal 14.599/23 e conforme o artigo 24 e artigo 24A, as infrações passaram a ter competência concorrente, ou seja, tanto o Estado (Polícia Militar) como o Município (GCM e Agente Municipal de trânsito) deve fiscalizar e cumprir o previsto no Código de trânsito, artigo 277 do CTB que diz “O condutor de veículo automotor envolvido em sinistro de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinar pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência”.

Uma vez que a Lei 14.599/23 já entrou em vigor, é necessário 02 etilômetros (bafômetro) para exercer o policiamento ostensivo de trânsito com mais eficiência.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A entrega deverá ser feita até 30 dias após o recebimento do empenho na Base da Guarda Municipal de Itú, localizada na Avenida Prudente de Moraes, 875, Jd. do Estádio – Itú/SP de segunda a sexta-feira das 08h às 17h. Os materiais deverão estar embalados se necessário de forma a não se sujeitar a danos no transporte e/ou entrega. O custo do frete é por conta do fornecedor dos postes.

O material deverá ter garantia mínima de 12 meses. A CONTRATADA na vigência da garantia será responsável em caso de necessidade, da troca do material na constatação de defeito ou durabilidade dos materiais, sem ônus a CONTRATANTE. O prazo para troca dos materiais será de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da notificação pela CONTRATANTE.

6. GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do contrato será o Sr. Hélio Ricardo Bellão, Supervisor do Pelotão de Trânsito e o Fiscal do contrato será o Sr. Vitor da Costa Bellon. O responsável por receber o objeto será o Sr. Hélio Ricardo Bellão. Será analisado na entrega a Nota Fiscal, quantidade e condições dos materiais. O prazo de troca de material, caso o mesmo esteja danificado ou fora dos padrões propostos será de até 10 dias após o recebimento da notificação do contratante.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 10 (dez) dias úteis após a quinquena de entrega da nota fiscal.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será mediante contratação direta por dispensa de licitação e decorrência do valor, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Como condição de habilitação o contratado deverá apresentar no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma forneceu ou está fornecendo produtos similares ao objeto solicitado.

Itu, 27 de maio de 2024.

HÉLIO RICARDO BELLÃO
Gestor do Contrato

VITOR DA COSTA BELLON
Fiscal do Contrato

